



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PROCESSO Nº 48340.003018/2021-71

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, por intermédio do acesso à página do <https://www.gov.br/compras> ou <https://www.gov.br/mme/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o MME e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o Recibo de entrega do Edital, de forma legível e, remeter à Comissão Permanente de Licitações por meio ou e-mail: licitacao@mme.gov.br

TELEFONES – (61) 2032-5957 e 2032-5843

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2021-MME

EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO N° 48340. 003018/2021-71

- 01 – DO OBJETO**
- 02 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
- 03 – DO CREDENCIAMENTO**
- 04 – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**
- 05 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 06 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**
- 07 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 08 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**
- 09 – DA HABILITAÇÃO**
- 10 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**
- 11 – DOS RECURSOS**
- 12 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**
- 13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
- 14 – DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**
- 15 – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**
- 16 – DO PREÇO**
- 17 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**
- 18 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**
- 19 – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**
- 20 – DO PAGAMENTO**
- 21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 22 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ECLARECIMENTO**
- 23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 24 – DO FORO**

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**
APÊNDICE I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**
- ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

(Processo Administrativo nº **48340.003018/2021-71**)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União representada pelo Ministério de Minas e Energia, por meio da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração/SPOA, sediado (a) Esplanada dos Ministérios Bloco "U" Sala 446 - Brasília/DF CEP – 70.065-900, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Data da sessão: **29/12/2021**

Horário: **10:00 horas**

Local: Portal único do Governo Federal – www.gov.br/compras

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **aquisição de bens diversos**, conforme condições, quantidades e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Quant	Valor Estimado (R\$)	
				Unit.	Total
1	REFRIGERADOR DOMÉSTICO Características Técnicas Básicas aproximadas: Tipo de refrigerador: Duplex; Sistema de refrigeração: Cycle defrost – Sistema de refrigeração que consome menos energia. Capacidade mínima do refrigerador: 334 litros Tipo de refrigerador residencial; Cor: branca; Prateleira do refrigerador: Aramada ajustável; Prateleira aramada no freezer; Alimentação Voltagem 220 Volts; Porta: 1 porta reversível, vertical; Pés deslizantes niveladores; Consumo de energia - Classe "A" do Programa Brasileiro de Etiquetagem; Selo PROCEL; Gás refrigerante ecológico, livre de CFC; Voltagem: 220 Volts. Garantia: 12 meses pelo fabricante Anexar folder do material ofertado na proposta	478514	07	2.451,74	17.162,18
02	FREEZER VERTICAL Características Técnicas Básicas aproximadas:	376975	01	1.707,03	1.707,03



	<p>Sistema de refrigeração: Cycle defrost – Sistema de refrigeração que consome menos energia. Capacidade de 121 litros a 145 litros; Cor: branca; Prateleiras removíveis aramada; Alimentação Voltagem 220 Volts; Porta: 1 porta reversível, vertical; Pés deslizantes niveladores; Consumo de energia - Classe “A” do Programa Brasileiro de Etiquetagem; Selo PROCEL; Gás refrigerante ecológico, livre de CFC; Voltagem: 220 Volts. Garantia: 12 meses pelo fabricante Anexar folder do material ofertado na proposta</p>				
03	<p>FRIGOBAR Características Técnicas Básicas aproximadas: Capacidade: mínima de 120 litros Prateleira: aramada removíveis; Porta reversível; Cor: branco; Voltagem: 220 Volts; Selo PROCEL; Consumo de energia - Classe “A” do Programa Brasileiro de Etiquetagem; Anexar folder do material ofertado na proposta</p>	400722	02	1.237,19	2.474,32
04	<p>FORNO DE MICRO-ONDAS Características Técnicas Básicas aproximadas: Capacidade: mínima de 31 litros; Funções: relógio; descongelar prato pronto; receitas pré-programadas; abertura da porta por botão digital; descongelamento de carnes; função memória; desliga visor; display digital; timer; trava de segurança; Cor: branco; Potência: mínima de 900W; Voltagem: 220 Volts; Selo PROCEL; Consumo de energia - Classe “A” do Programa Brasileiro de Etiquetagem; Acessórios inclusos: Prato giratório; Manual de instruções. Garantia: 12 meses pelo fabricante Anexar folder do material ofertado na proposta</p>	354973	10	664,97	6.649,70
05	<p>FORNO ELETRICO Características Técnicas Básicas aproximadas: Forno Elétrico, com Função de assar, aquecer, gratinar, dourar ou grelhar; Capacidade: mínima de 45 litros; Tipo de montagem de bancada; Termostato 300°; Timer com desligamento automático; Com migalheiro; Luz interna; Grelha deslizante com regulagem de altura; Potência: mínima de 1.750W; Voltagem: 220v; Acessórios inclusos: Manual de instruções; Assadeira. Garantia: 12 meses pelo fabricante</p>	473580	02	492,86	985,72



	Anexar folder do material ofertado na proposta.				
06	TELEVISOR SMART TV FULL HD LED 50 POLEGADAS Características Técnicas Básicas aproximadas: Smart TV Tamanho da Tela: 50 Polegadas; Resolução da Tela: Full HD; Tecnologia da Tela: LED; 3 HDMI; 2 USB; Com Conversor Digital Integrado e demais componentes obrigatórios ao perfeito funcionamento do equipamento; Voltagem: 220 Volts; Acessórios inclusos: 1 Cabo de energia; 1 Controle remoto; 2 Pilhas AAA; 1 Guia de rápido de instalação; 1 Folheto com informações legais e de segurança; 1 Folheto de garantia; 1 Suporte para cima da mesa. Garantia: 12 meses pelo fabricante Anexar folder do material ofertado na proposta	443965	03	2.075,89	6.227,67
07	CLIMATIZADOR DE AR 4 EM 1 Características Técnicas Básicas aproximadas: Climatizador de ar 4 em 1 refresca, umidifica, ventila e filtra o ar, com controle remoto. Ciclo Frio; Filtro lavável tripla proteção, antipoeira, antimofo e antibactéria com aviso de limpa filtro; Reservatório de água mínimo de 6 litros; Aletas automáticas movimentam tanto na horizontal quanto na vertical; Rodízios com trava; Voltagem: 220 Volts Potência: mínima 60 Watts Acessórios inclusos: 01 Controle Remoto 01 Manual de Instruções/Assistência Técnica Garantia: 12 meses pelo fabricante Anexar folder do material ofertado na proposta.	405293	06	402,66	2.415,96
08	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL Do tipo CANON POWER SHOT G1 X Mark III - 24.2MP ou <u>similar</u> . Características Técnicas Básicas aproximadas: Tipo Compacta; Tipo de fotografia Compressão JPEG RAW+JPEG; Monitor LCD; Filmes MP4 Vídeo: MPEG-4 AVC/H.264, Áudio: MPEG-4 AAC-LC; Filmes 4K e entrada de microfone de 3,5 mm ou <u>similar</u> . Filmes Full HD de 120 fps; 24 mm, zoom de 4.2x; Sensor CMOS APS-C sobreposto de tipo 1.0 de 20,1 megapixels; Ecrã inclinável; Bluetooth e Wi-Fi; Transmissão em direto para o YouTube; Carregamento por USB; Sensor de Imagem tipo CMOS sobreposto tipo 1.0; Processador de imagem tipo DIGIC 7;	466023	02	6.016,99	12.033,98



	<p>Objetiva Distância Focal 8,8 – 36,8 mm (equivalente a 35 mm: 24 – 100 mm) ou <u>similar</u>;</p> <p>Zoom Ótico 4,2x Zoom Plus 8,4x;</p> <p>Resolução 24.2;</p> <p>Focagem tipo TTL Sistema/Pontos AF;</p> <p>Conteúdo da caixa;</p> <p>Câmera digital PowerShot G7 X Mark III;</p> <p>Correia de pulso WS-DC12;</p> <p>Bateria NB-13L;</p> <p>Carregador de bateria CB-2LHE;</p> <p>Cabo CA; Kit de manual do utilizador;</p> <p>Garantia: 12 meses pelo fabricante;</p> <p>Referência: Fabricante Canon/Modelo G7X Mark III, <u>será aceito produto similar ou superior em tecnologia.</u></p> <p>Anexar folder do material ofertado na proposta</p> <p>(*) – A marca foi sugerida pelos usuários solicitantes, porque já a conhecem tecnicamente e fizeram curso para operar esse tipo de equipamento, entretanto serão aceitos produtos estritamente similares ou superiores, com similaridade de especificações técnicas. De forma, que a alternativa sugerida é a mais vantajosa sob o ponto de vista técnico, que atende às necessidades dos usuários, conforme esclarece o ACÓRDÃO nº 636/2006-TCU.</p>				
09	<p>FRAGMENTADORA DE PAPEL</p> <p>Características Técnicas Básicas aproximadas:</p> <p>Fragmenta manualmente folhas A4: ≥ 10 ou ≤ 25;</p> <p>Abertura de inserção: ≥ 230mm ou ≤ 245mm;</p> <p>Tipo do corte: Partículas $\geq 2x10$mm ou $\leq 3x40$mm;</p> <p>Nível de segurança: (Norma DIN 66.399) $\geq P4$ ou $\leq P6$;</p> <p>Nível de Ruído: ≥ 55 DB ou ≤ 58 DB;</p> <p>Volume do cesto de lixo: ≥ 30 litros ou ≤ 50 litros;</p> <p>Potência do motor: ≥ 600W ou ≤ 880 W;</p> <p>Voltagem: 220Volts;</p> <p>Peso: $\geq 15,8$ ou ≤ 25 kg;</p> <p>Sistema de reversão: Automática e botão;</p> <p>Engrenagens: Metálicas;</p> <p>Parada automática em caso de porta aberta;</p> <p>Sistema de rodízios para locomoção;</p> <p>Garantia: 12 meses pelo fabricante</p> <p>Anexar folder do material ofertado na proposta</p>	469190	01	1.444,04	1.444,04
10	<p>CARRINHO PLATAFORMA</p> <p>Características Técnicas Básicas aproximadas:</p> <p>Carrinho para transporte de carga tipo plataforma com 1 aba em chapa de aço 14, com dimensões aproximadas de 1200 mm x 650 mm x 210 mm;</p> <p>02 rodas fixas e 2 rodas giratórias de 6" em borracha termoplástica cinza, com rolamento esfera;</p> <p>Com um puxador fixo;</p> <p>Cor verde;</p> <p>Carga da estrutura mínima de 400 Kg.</p> <p>Anexar folder do material ofertado na proposta.</p>	427433	02	1.033,42	2.066,84
11	<p>CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA</p> <p>Características Técnicas Básicas aproximadas:</p> <p>Cone para sinalização viária, confeccionado em peça única e material borracha flexível que permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original;</p> <p>Altura total 75 cm;</p>	460721	30	116,55	3.496,50



	Com duas faixas adesivas refletivas brancas flexíveis tipo colmeia, com largura da 1 ^a faixa de 10 a 15 cm com variação aceita de +0,5cm e 2 ^a faixa 10 cm com variação aceita de +0,5cm; Diâmetro do furo no topo do cone deverá ser de 4 cm com variação aceita de +/- 1 cm, para encaixe de sinalizador luminoso; Diâmetro do topo do cone deverá ser de 6 cm com variação de +/- 0,5cm; Base do cone do tipo quadrada, medindo 40 x 40 cm, com variação aceita de +/- 2cm com oito sapatas em sua base. Anexar folder do material ofertado na proposta.				
12	ENCADERNADORA PERFURADORA E FECHADORA WIRE-O PASSO 2X1 CONJUGADA Características Técnicas Básicas aproximadas: Encadernadora em aço tratado e com pintura epóxi eletrostática; Perfurá ≥ 15 folhas de 75g; Encaderna ≥ 120 a ≤ 270 folhas; Anexar folder do material ofertado na proposta. Encaderna folhas tamanho mínimo A4; Quantidade de furos: ≥ 25; Dimensão aproximada entre os furos 7 mm; Dimensão aproximada do furo quadrado: 5,4 x 5,4 mm; Comprimento de perfuração sem uso do registro: 330 mm; Área total da mesa: ≥ 330 x 365 mm; Área frontal aproveitável: ≥ 200 x 365 mm; Compatíveis com as garras: Wire-o 5/8" até 120 Folhas; Wire-o 3/4" até 140 Folhas; Wire-o 7/8" até 180 Folhas; Wire-o 1" até 200 Folhas; Wire-o 1 1/8" até 250 Folhas; Wire-o 1 1/4" até 270 Folhas; Com Manual. Anexar folder do material ofertado na proposta.	20060	1	1.382,38	1.382,38
Total Estimado					58.046,32

- 1.2. A licitação será dividida em **12 (doze) itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO DO ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021 na classificação abaixo:
Ação 2000, PTRES 173417 e Natureza de Despesa 449052.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
 - 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
 - 4.1.2. A participação neste Pregão é **exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.2.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.2.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.2.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.2.5 Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.2.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio; nos termos da Lei nº 6.404/76, que possui características de associação temporária entre empresas sem personalidade jurídica própria, vez que o objeto do pregão não envolve aquisições de grande vulto e/ou de alta complexidade;



- 4.2.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 4.3.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos,
- 4.3.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.3.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8 Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



- 5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1 **Valor unitário e valor total do(s) item (ns);**
 - 6.1.2 **Marca;**
 - 6.1.3 **Fabricante;**
 - 6.1.4 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas:
 - 6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos



do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, Anexo deste Edital.
 - 7.2.1 **Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**
 - 7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**, conforme Modelo de Proposta de Preços – **Anexo do Edital**.
- 7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.
- 7.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**
- 7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **quinze minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de **até dez minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



- 7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com **preços até dez por cento** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **cinco minutos**, o qual **será sigiloso** até o encerramento deste prazo.
- 7.11.1 Não havendo pelo menos **três ofertas** nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, **até o máximo de três**, oferecer um lance final e fechado em **até cinco minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, **haverá o reinício da etapa fechada**, para que os demais licitantes, **até o máximo de três**, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.21 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.21.1 no país;
- 7.21.2 por empresas brasileiras;
- 7.21.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



- 7.21.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.22 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.23.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **3 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada



mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

- 8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **3 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

- 9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) **SICAF**;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - **CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo **Conselho Nacional de Justiça** (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - **CADICON**, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoresapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no **prazo de 3 (três) horas**, sob pena de inabilitação.



- 9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8 **Habilitação Jurídica:**
 - 9.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - 9.8.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
 - 9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 9.8.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 9.8.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 9.9 **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
 - 9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



- 9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante; relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10 Qualificação Econômico-Financeira:

- 9.10.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.10.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais **de 3 (três) meses** da data de apresentação da proposta;
 - 9.10.2.1 No caso de fornecimento de **bens para pronta entrega**, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
 - 9.10.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



9.10.2.3 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11 Qualificação Técnica

9.11.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item/itens pertinente(s), por meio da **apresentação de atestados** fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



- 9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.18 Os licitantes estarão obrigados, ainda, à apresentação das Declarações implantadas nas licitações eletrônicas do Portal de Compras Governamentais e dos seguintes documentos:
- a) **Declaração que inexiste fato superveniente impeditivo da habilitação**, conforme parágrafo segundo do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o modelo do Anexo III deste Edital, juntamente com a Proposta de Preços;
 - b) **Declaração que não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, conforme o modelo do Anexo III deste Edital;
 - c) **Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva**, empregados que executam trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo III deste Edital.
 - d) **Declaração de Elaboração Independente de Proposta** conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 02, de 30/04/2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de acordo com o modelo do Anexo III deste Edital;
 - e) **Declaração de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, de que não ultrapassou o limite de faturamento e que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu art. 34, e que a empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar, conforme o modelo do Anexo III deste Edital;
 - f) **Declaração de que está ciente e concorda** com as condições contidas neste Edital e seus Anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.
 - g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante



a Justiça do Trabalho, de acordo com o artigo 3º da Lei nº 12.440, de 07 de Julho de 2011;

- h) Declaração de que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos** prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme o modelo do Anexo III deste Edital;
- i) Declaração que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT**
- j) Declaração** que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010 que dispõe sobre a **vedação de nepotismo** no âmbito da Administração Pública Federal.

9.19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
 - 10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
 - 10.1.2 apresentar a proposta, devidamente ajustada ao lance vencedor ou ao valor negociado, em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório;
 - 10.1.3 conter a indicação do banco, número da conta corrente e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.**
- 10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - 10.3.1** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



- 10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

- 11.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico chat ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

14.1 Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (**Nota de Empenho**), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.1.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.1.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.2 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.2.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.2.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.3 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de



2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.3.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o adjudatário deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até **05 (cinco) dias**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital e Anexos.

15.4 Na hipótese de o adjudatário, no momento da emissão da **Nota de Empenho**, não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou quando se recusar a recebe-la no prazo acima estabelecido, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, celebrar a contratação.

16 DO PREÇO

16.1 Os preços são fixos e irreajustáveis.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo a este Edital.

18 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações do Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo a este Edital.

19 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

19.1 A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8.666/93 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010. (critérios e práticas de sustentabilidade).

19.2 Identificar existência de novas metodologias, soluções ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, com menor impacto ambiental negativo no uso de produtos e serviços, minimizando a poluição e a pressão sobre os recursos naturais.

19.3 Demonstrar os resultados pretendidos e alcançados em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, bem como de melhoria da qualidade de produtos/serviços oferecidos à Administração.

19.4 Oferecer ao mercado produtos e serviços sustentáveis, como regra geral.

19.5 São considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

- a) baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b) preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- c) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e outros recursos naturais;



- d) reduzir o consumo e evitar desperdício de materiais;
- e) maior vida útil e menor custo de manutenção de bens e equipamentos e estímulo de serviços sustentáveis;
- f) uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- g) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- h) considerar medidas para minimizar a geração de resíduos e rejeitos e prever sua destinação ambiental adequada;
- i) adotar normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas.

20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3 apresentar documentação falsa;
- 21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6 não mantiver a proposta;
- 21.1.7 cometer fraude fiscal;
- 21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.4.1 **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2 **Multa de 0,5% (meio por cento)** sobre o valor total estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



- 21.4.3 **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4 **Impedimento de licitar e de contratar** com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.4.5 **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.5 **Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e do art. 49 do Decreto nº 10.024/2019, na fase licitatória**, a empresa participante está sujeita a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento do SICAF nos seguintes prazos:
 - 21.5.1 Deixar de entregar os documentos e proposta exigidos neste Edital, quando convocada pelo Pregoeiro: **até 1 ano**;
 - 21.5.2 Apresentar documentação falsa na licitação: **até 5 anos e descredenciamento do SICAF**, sendo o ato devidamente comunicado ao Ministério Público Federal;
 - 21.5.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Edital: **até 1 ano**;
 - 21.5.4 Não mantiver a proposta apresentada na licitação: **até 1 ano**;
 - 21.5.5 Comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal: **até 5 anos e descredenciamento do SICAF**;
- 21.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



21.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

21.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14 As sanções por atos praticados no decorrer da execução da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1 Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo **e-mail licitacao@mme.gov.br** ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Esplanada dos Ministérios Bloco "U" Sala 446 – Brasília/DF – CEP – 70.065-900 – Comissão Permanente de Licitações.
- 22.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 22.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



- 23.3 **Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.**
- 23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.gov.br/mme/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Esplanada dos Ministérios Bloco “U” Sala 446 – Brasília/DF – CEP – 70.065-900, nos dias úteis, no horário das 09:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.12.1 **ANEXO I** – Termo de Referência;
- Apêndice I** – Estudo Técnico Preliminar
- 23.12.2 **ANEXO II** – Modelo de Proposta de Preços;
- 23.12.3 **ANEXO III** – Modelo de Declarações



24 DO FORO

- 24.1 As questões decorrentes da execução do objeto deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas no foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2021

SIMONE MARIA DA SILVA SALGADO
Pregoeira



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021
EXCLUSIVO PARA ME e EPP

(Processo Administrativo n.º 48340. 003018/2021-71)

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de **bens diversos**, por item, para uso no âmbito do Ministério de Minas e Energia, em Brasília/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Quant	Valor Máximo Aceitável (R\$)		PAC 2021
				Unit.	Total	
1	REFRIGERADOR DOMÉSTICO Características Técnicas Básicas aproximadas: Tipo de refrigerador: Duplex; Sistema de refrigeração: Cycle defrost – Sistema de refrigeração que consome menos energia. Capacidade mínima do refrigerador: 334 litros Tipo de refrigerador residencial; Cor: branca; Prateleira do refrigerador: Aramada ajustável; Prateleira aramada no freezer; Alimentação Voltagem 220 Volts; Porta: 1 porta reversível, vertical; Pés deslizantes niveladores; Consumo de energia - Classe "A" do Programa Brasileiro de Etiquetagem; Selo PROCEL; Gás refrigerante ecológico, livre de CFC; Voltagem: 220 Volts. Garantia: 12 meses pelo fabricante Anexar folder do material ofertado na proposta	478514	7	2.451,74	17.162,18	379
02	FREEZER VERTICAL Características Técnicas Básicas aproximadas: Sistema de refrigeração: Cycle defrost – Sistema de refrigeração que consome menos energia. Capacidade de 121 litros a 145 litros; Cor: branca; Prateleiras removíveis aramada; Alimentação Voltagem 220 Volts; Porta: 1 porta reversível, vertical; Pés deslizantes niveladores; Consumo de energia - Classe "A" do Programa Brasileiro de Etiquetagem; Selo PROCEL; Gás refrigerante ecológico, livre de CFC; Voltagem: 220 Volts. Garantia: 12 meses pelo fabricante Anexar folder do material ofertado na proposta	376975	1	1.707,03	1.707,03	568



03	FRIGOBAR Características Técnicas Básicas aproximadas: Capacidade: mínima de 120 litros Prateleira: aramada removíveis; Porta reversível; Cor: branco; Voltagem: 220 Volts; Selo PROCEL; Consumo de energia - Classe "A" do Programa Brasileiro de Etiquetagem; Anexar folder do material ofertado na proposta	400722	2	1.237,19	2.474,32	386
04	FORNO DE MICRO-ONDAS Características Técnicas Básicas aproximadas: Capacidade: mínima de 31litros; Funções: relógio; descongelar prato pronto; receitas pré-programadas; abertura da porta por botão digital; descongelamento de carnes; função memória; desliga visor; display digital; timer; trava de segurança; Cor: branco; Potência: mínima de 900W; Voltagem: 220 Volts; Selo PROCEL; Consumo de energia - Classe "A" do Programa Brasileiro de Etiquetagem; Acessórios inclusos: Prato giratório; Manual de instruções. Garantia: 12 meses pelo fabricante Anexar folder do material ofertado na proposta	354973	10	664,97	6.649,70	380
05	FORNO ELETTRICO Características Técnicas Básicas aproximadas: Forno Elétrico, com Função de assar, aquecer, gratinar, dourar ou grelhar; Capacidade: mínima de 45 litros; Tipo de montagem de bancada; Termostato 300°; Timer com desligamento automático; Com migalheiro; Luz interna; Grelha deslizante com regulagem de altura; Potência: mínima de 1.750W; Voltagem: 220v; Acessórios inclusos: Manual de instruções; Assadeira. Garantia: 12 meses pelo fabricante Anexar folder do material ofertado na proposta	473580	2	492,86	985,72	562
06	TELEVISOR SMART TV FULL HD LED 50 POLEGADAS Características Técnicas Básicas aproximadas: Smart TV Tamanho da Tela: 50 Polegadas; Resolução da Tela: Full HD; Tecnologia da Tela: LED; 3 HDMI; 2 USB; Com Conversor Digital Integrado e demais componentes obrigatórios ao perfeito funcionamento do equipamento;	443965	3	2.075,89	6.227,67	388



	<p>Voltagem: 220 Volts; Acessórios inclusos: 1 Cabo de energia; 1 Controle remoto; 2 Pilhas AAA; 1 Guia de rápido de instalação; 1 Folheto com informações legais e de segurança; 1 Folheto de garantia; 1 Suporte para cima da mesa. Garantia: 12 meses pelo fabricante Anexar folder do material ofertado na proposta</p>					
07	<p>CLIMATIZADOR DE AR 4 EM 1 Características Técnicas Básicas aproximadas: Climatizador de ar 4 em 1 refresca, umidifica, ventila e filtra o ar, com controle remoto. Ciclo Frio; Filtro lavável tripla proteção, antipoeira, antimofo e antibactéria com aviso de limpa filtro; Reservatório de água mínimo de 6 litros; Aletas automáticas movimentam tanto na horizontal quanto na vertical; Rodízios com trava; Voltagem: 220 Volts Potência: mínima 60 Watts Acessórios inclusos: 01 Controle Remoto 01 Manual de Instruções/Assistência Técnica Garantia: 12 meses pelo fabricante Anexar folder do material ofertado na proposta</p>	405293	06	402,66	2.415,96	389
08	<p>CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL Do tipo CANON POWER SHOT G1 X Mark III - 24.2MP ou similar. Características Técnicas Básicas aproximadas: Tipo Compacta; Tipo de fotografia Compressão JPEG RAW+JPEG; Monitor LCD; Filmes MP4 Vídeo: MPEG-4 AVC/H.264, Áudio: MPEG-4 AAC-LC; Filmes 4K e entrada de microfone de 3,5 mm ou similar; Filmes Full HD de 120 fps; 24 mm, zoom de 4.2x; Sensor CMOS APS-C sobreposto de tipo 1.0 de 20,1 megapixels; Ecrã inclinável; Bluetooth e Wi-Fi; Transmissão em direto para o YouTube; Carregamento por USB; Sensor de Imagem tipo CMOS sobreposto tipo 1.0; Processador de imagem tipo DIGIC 7; Objetiva Distância Focal 8,8 – 36,8 mm (equivalente a 35 mm: 24 – 100 mm) ou similar; Zoom Ótico 4,2x Zoom Plus 8,4x; Resolução 24.2; Focagem tipo TTL Sistema/Pontos AF; Conteúdo da caixa; Câmera digital PowerShot G7 X Mark III; Correia de pulso WS-DC12; Bateria NB-13L; Carregador de bateria CB-2LHE; Cabo CA;</p>	466023	02	6.016,99	12.033,98	564



	<p>Kit de manual do utilizador; Garantia: 12 meses pelo fabricante; Referência: Fabricante Canon/Modelo G7X Mark III ou estritamente similar ou superior em tecnologia. Anexar folder do material ofertado na proposta</p> <p>(*) – A marca foi sugerida pelos usuários solicitantes, porque já a conhecem tecnicamente e fizeram curso para operar esse tipo de equipamento, entretanto serão aceitos produtos estritamente similares ou superiores, com similaridade de especificações técnicas. De forma, que a alternativa sugerida é a mais vantajosa sob o ponto de vista técnico, que atende às necessidades dos usuários, conforme esclarece o ACÓRDÃO nº 636/2006-TCU.</p>					
09	<p>FRAGMENTADORA DE PAPEL Características Técnicas Básicas aproximadas: Fragmenta manualmente folhas A4: ≥ 10 ou ≤ 25; Abertura de inserção: ≥ 230mm ou ≤ 245mm; Tipo do corte: Partículas $\geq 2x10$mm ou $\leq 3x40$mm; Nível de segurança: (Norma DIN 66.399) $\geq P4$ ou $\leq P6$; Nível de Ruído: ≥ 55 DB ou ≤ 58 DB; Volume do cesto de lixo: ≥ 30 litros ou ≤ 50 litros; Potência do motor: ≥ 600W ou ≤ 880 W; Voltagem: 220Volts; Peso: $\geq 15,8$ ou ≤ 25 kg; Sistema de reversão: Automática e botão; Engrenagens: Metálicas; Parada automática em caso de porta aberta; Sistema de rodízios para locomoção; Garantia: 12 meses pelo fabricante Anexar folder do material ofertado na proposta</p>	469190	01	1.444,04	1.444,04	565
10	<p>CARRINHO PLATAFORMA Características Técnicas Básicas aproximadas: Carrinho para transporte de carga tipo plataforma com 1 aba em chapa de aço 14, com dimensões aproximadas de 1200 mm x 650 mm x 210 mm; 02 rodas fixas e 2 rodas giratórias de 6" em borracha termoplástica cinza, com rolamento esfera; Com um puxador fixo; Cor verde; Carga da estrutura mínima de 400 Kg. Anexar folder do material ofertado na proposta.</p>	427433	02	1.033,42	2.066,84	566
11	<p>CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA Características Técnicas Básicas aproximadas: Cone para sinalização viária, confeccionado em peça única e material borracha flexível que permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original; Altura total 75 cm; Com duas faixas adesivas refletivas brancas flexíveis tipo colmeia, com largura da 1ª faixa de 10 a 15 cm com variação aceita de $+0,5$cm e 2ª faixa 10 cm com variação aceita de $+0,5$cm; Diâmetro do furo no topo do cone deverá ser de 4 cm com variação aceita de $+/- 1$ cm, para encaixe de sinalizador luminoso; Diâmetro do topo do cone deverá ser de 6 cm com variação de $+/- 0,5$cm; Base do cone do tipo quadrada, medindo 40 x 40 cm, com variação aceita de $+/- 2$cm com oito sapatas em sua base.</p>	460721	30	116,55	3.496,50	567



	Anexar folder do material ofertado na proposta.					
12	ENCADERNADORA PERFURADORA E FECHADORA WIRE-O PASSO 2X1 CONJUGADA Características Técnicas Básicas aproximadas: Encadernadora em aço tratado e com pintura epóxi eletrostática; Perfura \geq 15 folhas de 75g; Encaderna \geq 120 a \leq 270 folhas; Encaderna folhas tamanho mínimo A4; Quantidade de furos: \geq 25; Dimensão aproximada entre os furos 7 mm; Dimensão aproximada do furo quadrado: 5,4 x 5,4 mm; Comprimento de perfuração sem uso do registro: 330 mm; Área total da mesa: \geq 330 x 365 mm; Área frontal aproveitável: \geq 200 x 365 mm; Compatíveis com as garras: Wire-o 5/8" até 120 Folhas; Wire-o 3/4" até 140 Folhas; Wire-o 7/8" até 180 Folhas; Wire-o 1" até 200 Folhas; Wire-o 1 1/8" até 250 Folhas; Wire-o 1 1/4" até 270 Folhas; Com Manual. Anexar folder do material ofertado na proposta.	20060	1	1.382,38	1.382,38	579
Total Estimado						58.046,32

1.2 O prazo de vigência da contratação é de **6 (seis) meses** contados da expedição da Nota de Empenho, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os produtos objeto deste Termo de Referência são do tipo comuns (enquadrados no § único do artigo 1º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002), caracterizados por não apresentarem dificuldades relevantes no seu fornecimento, com especificações usuais no mercado (em características, quantidades e qualidades, e facilmente encontráveis), aptos a satisfazer as demandas da Administração.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial;



5.1.1 Foram previstos nos itens eletrônicos a necessidade de apresentarem o uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, Selo PROCEL, Consumo de energia - Classe “A” do Programa Brasileiro de Etiquetagem.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1 O prazo de entrega dos bens é de até **60 (sessenta)** dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Edifício sede do Ministério de Minas e Energia localizado no Bloco “U” da Esplanada dos Ministérios, na Garagem, pela Via N-2 no horário comercial, após agendamento prévio pelo telefone 61.2032-5090 com a servidora Clarice Gomes e ou e-mail clarice.silva@mme.gov.br.
- 6.1.1 Mediante solicitação fundamentada o prazo poderá ser prorrogado, a critério da Fiscalização, por mais 30(trinta) dias;
- 6.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 15(quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 São obrigações da Contratante:

- 7.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



- 7.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



- 11.1.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.1.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

12. DO PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,



regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

- 12.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
 - 12.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 12.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

= (TX)	I =	(6/100)	I = 0,00016438
--------	-----	----------	----------------



		----- 365	TX = Percentual da taxa anual = 6%
--	--	--------------	------------------------------------

13. ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO.

13.1 Não haverá antecipação de pagamento.

14. DO REAJUSTE

14.1 Os preços são fixos e irreajustáveis.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pela razão abaixo justificada:

15.1.1 Pela forma de contratação, que é por item e pela forma de pagamento que acontece somente após a entrega definitiva do bem, com ateste da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato, não há risco para administração.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 16.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, **12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, devido a possibilidade de ocorrências de defeitos de fabricação, posterior a entrega definitiva.
- 16.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 16.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 16.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 16.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 16.6 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10(dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 16.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.



- 16.8 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 16.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 16.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 16.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 17.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 17.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 17.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 17.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
 - 17.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 17.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 17.2.1 **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 17.2.2 **multa moratória de 1%** (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - 17.2.3 **multa compensatória de 10%** (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 17.2.4 **em caso de inexecução parcial, a multa compensatória**, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 17.2.5 **suspensão de licitar** e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



- 17.2.6 **impedimento de licitar e contratar** com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 17.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.
- 17.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 17.3 As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.5, 17.2.6 e 17.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 17.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 17.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 17.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 17.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 17.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 17.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 17.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 17.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 17.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à



autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

18.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

18.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

18.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

18.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

18.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

18.5 Valores unitários: conforme divulgado no objeto.

18.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

19.1 O custo total estimado da contratação é de R\$ **R\$ 58.046,32 (cinquenta e oito mil quarenta e seis reais e trinta e dois centavos)**, conforme planilha disposta abaixo:

Item	Descrição do Bens	Pesquisa de Preço Unitário (R\$)					
		Qu ant	Fornecedores				
			Órgãos Públicos	Site Especializado	FORNECEDORES	Valor Unitário Estimado	Valor Total
01	Refrigerador Doméstico	07	Coor Geral de Logística/MDH Ata PE Nº 08/2021 UFPA PE 08/2021 PE 06/2021 MRE PE 05/2021 UFPES PE 04/2021 MD PE 24/2021 DPU MJ PE 9/2020 CGU PE 01/2021	Dufrio Americanas Loja Consul CASAS BAHIA / SAFE PARK/ GADOTTI CAR	-	2.451,74	17.162,18



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE COMPRAS E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

			PE 05/2021 UFPES PE 26/2021 GOV DO PARÁ PE 94/2021 SENADO FEDERAL				
02	Freezer Vertical	01	Coor Geral de Logística/MDH Ata PE Nº 08/2021 UFPA PE 08/2021 PE 06/2021 MRE PE 05/2021 UFPES PE 04/2021 MD PE 24/2021 DPU MJ PE 9/2020 CGU PE 01/2021 PE 05/2021 UFPES PE 26/2021 GOV DO PARÁ PE 94/2021 SENADO FEDERAL-	Dufrio Americanas Loja Consul CASAS BAHIA / SAFE PARK/ GADOTTI CAR	-	1.707,03	1.707,03
03	Frigobar	2	Coor Geral de Logística/MDH Ata PE Nº 08/2021 UFPA PE 08/2021 PE 06/2021 MRE PE 05/2021 UFPES PE 04/2021 MD PE 24/2021 DPU MJ PE 9/2020 CGU PE 01/2021 PE 05/2021 UFPES PE 26/2021 GOV DO PARÁ PE 94/2021 SENADO FEDERAL	-	-	1.237,19	2.474,32
04	Forno De Micro-Ondas	10	Coor Geral de Logística/MDH Ata PE Nº 08/2021 UFPA PE 08/2021 PE 06/2021 MRE PE 05/2021 UFPES PE 04/2021 MD PE 24/2021 DPU MJ PE 9/2020 CGU PE 01/2021 PE 05/2021 UFPES PE 26/2021 GOV DO PARÁ PE 94/2021 SENADO FEDERAL	Dufrio Americanas Loja Consul CASAS BAHIA / SAFE PARK/ GADOTTI CAR	DINÂMICA DISTRIBUIDORA TRITURARE CROMA CARRINHOS AMPLA ELETRODOMESTI COS / VULCAO DA BORRACHA	664,97	6.649,70
05	Forno Elétrico	2	Coor Geral de Logística/MDH Ata PE Nº 08/2021 UFPA PE 08/2021 PE 06/2021 MRE PE 05/2021 UFPES PE 04/2021 MD PE 24/2021 DPU MJ PE 9/2020 CGU PE 01/2021 PE 05/2021 UFPES PE 26/2021 GOV DO PARÁ PE 94/2021 SENADO FEDERAL	Dufrio Americanas Loja Consul CASAS BAHIA / SAFE PARK/ GADOTTI CAR		492,86	985,72
06	Televisor Smart Tv	3	Fun Desen Ciêncie e Tec Ata PE Nº 02/2021	Dufrio Americanas Loja Consul	-	2.075,89	6.227,67



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE COMPRAS E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

			04/03/2021 2.690,00	CASAS BAHIA / SAFE PARK/ GADOTTI CAR			
07	Climatizador De Ar 4 Em 1	06	Coor Geral de Logística/MDH Ata PE Nº 08/2021 UFPA PE 08/2021 PE 06/2021 MRE PE 05/2021 UFPES PE 04/2021 MD PE 24/2021 DPU MJ PE 9/2020 CGU PE 01/2021 PE 05/2021 UFPES PE 26/2021 GOV DO PARÁ PE 94/2021 SENADO FEDERAL-	Dufrio Americanas Loja Consul CASAS BAHIA / SAFE PARK/ GADOTTI CAR		402,66	2.415,96
08	Câmera Fotográfica Digital	02	Coor Geral de Logística/MDH Ata PE Nº 08/2021 UFPA PE 08/2021 PE 06/2021 MRE PE 05/2021 UFPES PE 04/2021 MD PE 24/2021 DPU MJ PE 9/2020 CGU PE 01/2021 PE 05/2021 UFPES PE 26/2021 GOV DO PARÁ PE 94/2021 SENADO FEDERAL	Dufrio Americanas Loja Consul CASAS BAHIA / SAFE PARK/ GADOTTI CAR		6.016,99	12.033,98
09	Fragmentad ora De Papel	01	Coor Geral de Logística/MDH Ata PE Nº 08/2021 UFPA PE 08/2021 PE 06/2021 MRE PE 05/2021 UFPES PE 04/2021 MD PE 24/2021 DPU MJ PE 9/2020 CGU PE 01/2021 PE 05/2021 UFPES PE 26/2021 GOV DO PARÁ PE 94/2021 SENADO FEDERAL	Dufrio Americanas Loja Consul CASAS BAHIA / SAFE PARK/ GADOTTI CAR	DINÂMICA DISTRIBUIDORA TRITURARE CROMA CARRINHOS AMPLA ELETRODOMESTI COS / VULCAO DA BORRACHA	1.444,04	1.444,04
10	Carrinho Plataforma	2	Coor Geral de Logística/MDH Ata PE Nº 08/2021 UFPA PE 08/2021 PE 06/2021 MRE PE 05/2021 UFPES PE 04/2021 MD PE 24/2021 DPU MJ PE 9/2020 CGU PE 01/2021 PE 05/2021 UFPES PE 26/2021 GOV DO PARÁ PE 94/2021 SENADO FEDERAL	Dufrio Americanas Loja Consul CASAS BAHIA / SAFE PARK/ GADOTTI CAR	DINÂMICA DISTRIBUIDORA TRITURARE CROMA CARRINHOS AMPLA ELETRODOMESTI COS / VULCAO DA BORRACHA	1.033,42	2.066,84
11	Cone De Sinalização Viária	30	Coor Geral de Logística/MDH Ata PE Nº 08/2021 UFPA PE 08/2021	Dufrio Americanas Loja Consul	DINÂMICA DISTRIBUIDORA TRITURARE	116,55	3.496,50



			PE 06/2021 MRE PE 05/2021 UFPES PE 04/2021 MD PE 24/2021 DPU MJ PE 9/2020 CGU PE 01/2021 PE 05/2021 UFPES PE 26/2021 GOV DO PARÁ PE 94/2021 SENADO FEDERAL	CASAS BAHIA / SAFE PARK/ GADOTTI CAR	CROMA CARRINHOS AMPLA ELETRODOMESTI COS / VULCAO DA BORRACHA		
12	Encadernado ra Perfuradora e Fechadora wire-o Passo 2x1 Conjugada	1	Coor Geral de Logística/MDH Ata PE Nº 08/2021 UFPA PE 08/2021 PE 06/2021 MRE PE 05/2021 UFPES PE 04/2021 MD PE 24/2021 DPU MJ PE 9/2020 CGU PE 01/2021 PE 05/2021 UFPES PE 26/2021 GOV DO PARÁ PE 94/2021 SENADO FEDERAL	Amazon Elo 7 Marpax Dufrio Americanas Loja Consul CASAS BAHIA / SAFE PARK/ GADOTTI CAR		1.382,38	1.382,38
Valor Total Estimado							58.046,32

19.2 Os preços para a ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS foram pesquisados de conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia obedecendo a seguinte hierarquia:

- I. Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico: <http://paineledeprecos.planejamento.gov.br>;
- II. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- III. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou
- IV. Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias;

19.2.1 Foram pesquisados preços no endereço eletrônico: <http://https://www.cotacaozenite.com.br/cotacao/pesquisa>, em Atas de Registros de Preços de vários órgãos públicos, que apresentaram semelhanças para os itens 01, 03, 04, 06, 09, 10 e 11;

19.2.2 Para os itens 02, 05, 07 e 08 foram pesquisados preços na Internet, já que os disponíveis no <https://www.cotacaozenite.com.br/cotacao/pesquisa>, estavam abaixo do praticado no mercado ou a pesquisa não obteve resultado proveitoso.

19.2.3 Após, de conformidade com o Art. 3º, Inciso IV da citada norma, conforme fragmento abaixo, foi produzida a planilha acima disposta, com os preços



pesquisados para cada produto, adotando como estimativa de preço unitário, o preço médio respectivo ou preço prioritário pesquisado no Painel de Preços.

In verbis - A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

- I. Identificação do agente responsável pela cotação;
- II. Caracterização das fontes consultadas;
- III. Série de preços coletados;
- IV. Método matemático aplicado para a definição do valor estimado; e
- V. **Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável.**

19.2.4 A documentação comprobatória das pesquisas de preços citadas, está disposta nos autos do processo, onde estão relacionados os órgãos e sites pesquisados com data de acesso.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1 As despesas decorrentes da execução do Contrato oriundo deste Termo de Referência correrão à conta do Orçamento Geral da União Ação 2000 PTRES 173417.



APÊNDICE I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
UASG 320004 Estudo Técnico Preliminar 27/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: : **48340.003018/2021-71**

2. Objeto

Aquisição de bens diversos, de caráter operacional, por item, para uso no âmbito do Ministério de Minas e Energia, em Brasília /DF, constando de eletrônicos, eletrodomésticos e outros de usos variados.

3. Descrição da necessidade

Anualmente a Administração do Ministério de Minas e Energia necessita adquirir bens diversos para atender solicitações das unidades administrativas, afim de suprir as suas necessidades para a realização das suas atribuições institucionais, bem como para prover e substituir aqueles necessários ao funcionamento logístico da edificação, desgastados pelo uso e idade (vida útil), conforme justificativas a seguir:

- **Máquinas fotográficas** - tem a finalidade de atender solicitações da Assessoria de Comunicação Social do Ministro - ASCOM para registros de eventos e viagens, e da Divisão de Obras e Serviços de Engenharia – DIOBE/COAGE/CGRL para elaboração de relatórios fotográficos relacionados a obras e serviços.
- **Fragmentadora** - destina-se a atender a Secretaria de Petróleo e Gás.
- **Freezer vertical** - para acondicionar produtos para serviços de buffet , como pães de queijo e etc, utilizados nas reuniões mensais demandadas pelo Cerimonial/MME.
- **Geladeira** - substituir antigas, por equipamentos mais eficiente, do ponto de vista energético e de sustentabilidade.
- **Micro-ondas** serão destinado às copas, para reposição, e no projeto do refeitório, uma vez que não dispomos mais de um restaurante no edifício.
- **Forno elétrico** - considerando que não há no MME, contrato de manutenção para os fornos utilizados pelo Gabinete do Ministro e Secretaria Executiva, estes serão utilizados como reserva técnica.
- **Frigobar** Esses equipamentos atendem aos gabinetes e não há contrato de manutenção para os existentes. Devido ao tempo de uso, os antigos serão substituídos por aparelhos mais modernos na eficiência energética.
- **Climatizador** - Não há nenhum equipamento climatizador, para reposição, em caso de quebras ou possíveis necessidades das unidades do MME.
- **TV** - Para atender demandas das Secretarias, pois atualmente não dispomos de nenhuma em deposito.
- Os demais itens são demandas de reposição regular pelo desgaste anual, devido ao uso.



4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação Geral de Recursos Logísticos	Andrea Cristina Andrade Santos Carvalho
Coordenação de Atividades Gerais	Alvanir da Silva Carvalho
Divisão de Administração Predial	Clarice Gomes da Silva

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Descrição dos Requisitos da Contratação

Que a(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) seja(m) especializada(s) e com experiência comprovada para fornecer os bens discriminados, com as qualidades especificadas e no prazos estipulados.

Que ofereçam garantia de desempenho, conforme solicitada, independente da garantia do fabricante, de conformidade com a Lei do Consumidor, LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Governo Federal, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
- Decreto nº 10.024, de 20 de setembro 2019, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia.
- Decreto nº 10.183, de 20 de dezembro de 2019, que alterou o Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, que dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- Instrução Normativa nº 01/2010 SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal;
- Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

6. Levantamento de Mercado

O **Levantamento de Mercado** demonstrou a existência de empresa(s) com capacidade para atender satisfatoriamente e sem nenhuma dificuldade as necessidades de aquisição dos bens listados neste ETP.

Ressalta-se que os bens a serem adquiridos não possuem exigências ou especialidades que dificultem os fornecedores para o atendimento do chamamento em questão.

Visto que a natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520 /2002, em função das características gerais e específicas de mercado e atendem a



métodos e técnicas pré-estabelecidas, padrões de desempenho, de qualidade e especificações usuais de mercado e comumente conhecidas, podendo assim ser objetivamente definidos neste ETP.

Art. 1º - Parágrafo único - Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos desse artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

7. Descrição da solução como um todo

A **Descrição da solução como um todo**, está relacionada, no que tange que:

- O prazo de entrega dos bens é de até 60 (sessenta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, que mediante solicitação fundamentada poderá ser prorrogado, a critério da Fiscalização, por mais 30(trinta) dias;
- Entregue em remessa única, no seguinte endereço: Edifício sede do Ministério de Minas e Energia localizado no Bloco “U” da Esplanada dos Ministérios, na Garagem, pela Via N-2 no horário comercial, após agendamento prévio pelo telefone 61.2032-5090 com a servidora Clarice Gomes e ou e-mail clarice.silva@mme.gov.br;
- Os bens, após entregues, serão formalmente recebidos provisoriamente no prazo de até 15(quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- Os bens serão, formalmente, recebidos definitivamente, no prazo de até 30(trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, para efeito de pagamento;
- O recebimento provisório ou definitivo dos bens do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATAMAT	Quant	PAC
				Item nº
01	REFRIGERADOR DOMÉSTICO	478514	7	379
02	FREEZER VERTICAL	376975	1	568
03	FRIGOBAR	400722	2	386
04	FORNO DE MICRO-ONDAS	354973	10	380



05	FORNO ELÉTRICO	473580	2	562
06	TELEVISOR SMART TV FULL HD LED 50 POLEGADAS	443965	3	388
07	CLIMATIZADOR DE AR 4 EM 1	405293	6	389
08	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL	466023	2	564
09	FRAGMENTADORA DE PAPEL	469190	1	565
10	CARRINHO PLATAFORMA	427433	2	566
11	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	460721	30	567
12	ENCADERNADORA PERFURADORA E FECHADORA WIRE-O PASSO 2X1 CONJUGADA	20060	1	579

9. Estimativa do Valor da Contratação

R\$ 60.643,56 (sessenta mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Visto a natureza diferenciada dos bens a serem adquiridos, será aplicado o Parcelamento da Compra por itens, o que favorece a possibilidade de se obter preços mais vantajosos, cuja contratação poderá recair numa fornecedora única ou em várias, conforme a suas especializações.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não serão necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes à contratação pretendida.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A compra pretendida consta do Planejamento e Gerenciamento de Contratações do Órgão para 2021, conforme itens relacionados na, Estimativa das Quantidades a serem Contratadas deste ETP

13. Resultados Pretendidos

Os Resultados Pretendidos com esta compra é que sejam atendidas as demandas das unidades administrativas que as demandaram, ao menor custo.

14. Providências a serem adotadas

As providencias a serem adotadas para viabilizar e dar sequencia a este Estudo Preliminar Digital visando a "Aquisição de Bens Diversos" conforme relacionados será a elaboração do Termo de Referência, para nortear a licitação e sua aprovação pela autoridade competente, elaboração do edital, processamento da licitação e em seguida a contratação da(s) empresa(s) vencedora (s), visto que os recursos a serem necessários para ser empenhados em 2021 consta do Planejamento e Gerenciamento de Contratações do Órgão.

Após, viabilizar a capacitação de servidores para a gestão e fiscalização contratual.

15. Possíveis Impactos Ambientais

No âmbito do edifício não haverão impactos ambientais, pois as aquisições serão adquiridas para substituir unidades com vida útil esgotadas. Poderá haver até diminuição, visto que serão adquiridos equipamentos eletro/eletrônicos com mais eficiência elétrica.



16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Por se tratar de uma contratação por meio de um Pregão Eletrônico, que permitirá que o Órgão, obtenha preços vantajosos para a compra dos materiais (haja vista se tratar de bens comuns, com especificações técnicas de conhecimento amplo, que atendem a métodos e técnicas pré estabelecidas, padrões de desempenho, de qualidade e especificações usuais de mercado, e comumente conhecidas, onde operam diversos agentes comerciais hábeis à contratação), ao menor custo, considerando que os recursos estão programados, a sua viabilidade estará assegurada.

17. Responsáveis.

ALVANIR DA SILVA CARVALHO
Coordenador de Atividades Gerais/CGRL/SPOA/SE/MME

CLARICE GOMES DA SILVA
Assistente de Coordenação



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Em papel timbrado da licitante)

À Comissão Permanente de Licitação
Ministério de Minas e Energia - MME
Brasília - DF
REF: Pregão Eletrônico Nº 00/2021-MME

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossa Senhoria proposta de preços para a contratação de **materiais e bens diversos**, para uso no âmbito do Ministério de Minas e Energia-MME, em Brasília/DF, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo a este Edital do Pregão Eletrônico nº 00/2021.

(A proposta deverá ser apresentada de acordo com a planilha e condições abaixo descritas:)

Item	Especificação	Quant.	Fabricante/Marca /Modelo	Valor Unit.	Valor Total
1	Refrigerador Doméstico	07			☞
2	Freezer Vertical	01			☞
3	Frigobar	02			☞
4	Forno de Microondas	10			☞
5	Forno Elétrico	02			☞
6	Televisor Smart TV Full HD Led 50 Polegadas	03			☞
7	Climatizador de Ar 4 em 1	06			☞
8	Câmera Fotográfica Digital	02			☞
9	Fragmentadora de Papel	01			☞
10	Carrinho Plataforma	02			☞
11	Cone de Sinalização Viária	30			☞
12	Encadernadora perfuradora e fechadora wire-o passo 2x1 conjugada	1			☞
VALOR TOTAL					

(*)☞ VALOR A SER INSERIDO NO SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA FASE DE LANCES

O prazo de validade desta proposta é de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data do seu envio ao Ministério de Minas e Energia - MME.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.



Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, façam parte do fornecimento dos materiais, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato e retirar a Nota de Empenho no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Tel: _____
e-mail: _____
CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa:

Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____
Cart.Ident nº: _____ expedido por: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Brasília, _____ de _____ de 2021.

Proponente

Assinatura (s) do (s) representante (s) legal (is) do proponente

Nome (s), endereço, e-mail e telefone para contato.



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE COMPRAS E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

_____ (Nome da empresa) inscrita no CNPJ nº _____, sediada
_____ (endereço completo) _____, DECLARA, sob as penas da lei,
que até a presente data inexistem **fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(Assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO

____ (Nome da empresa) _____ inscrita no CNPJ nº
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e
do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega **menor de dezoito** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **não emprega menor**
de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e Data

(Assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO

_____ (Nome da empresa) inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados que executam trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Local e Data

(Assinatura do representante legal)



DECLARAÇÃO

ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da Licitação)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 00/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente pela Licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Ministério de Minas e Energia antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de 2021.

(representante legal da licitante no âmbito da licitação, com identificação completa)



DECLARAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA
LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021 - MME
Processo nº 48340.003018/2021-71**

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a **qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte**, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data.

Representante legal, com identificação completa

Declaração

(Nome da empresa) _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que cumpre a **reserva de cargos** prevista em lei para pessoa com **deficiência ou para reabilitado da Previdência Social** e que atende às regras de acessibilidade prevista na legislação.

Local e Data

(Assinatura do representante legal)



DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

A empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, estabelecida em _____, DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre a **cota aprendizagem** nos termos estabelecidos no Artigo 429 da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

_____, em ___ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo do emissor/empresa

DECLARAÇÃO ANTINEPOTISMO

(Decreto 7.203, de 4 de Junho 2010)

Objeto da contratação: _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____.

DECLARA que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos Art. 3º do Decreto Nº 7.203, de 4 de junho de 2010 que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal:

Art. 3º No âmbito de cada órgão e de cada entidade, são vedadas as nomeações, **contratações** ou designações de familiar de Ministro de Estado, familiar da máxima autoridade administrativa correspondente ou, ainda, familiar de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento, para:

I - cargo em comissão ou função de confiança;

II - atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público, salvo quando a contratação tiver sido precedida de regular processo seletivo; e

III - estágio, salvo se a contratação for precedida de processo seletivo que assegure o princípio da isonomia entre os concorrentes.



§ 1º Aplicam-se as vedações deste Decreto também quando existirem circunstâncias caracterizadoras de ajuste para burlar as restrições ao nepotismo, especialmente mediante nomeações ou designações recíprocas, envolvendo órgão ou entidade da administração pública federal.

§ 2º As vedações deste artigo estendem-se aos familiares do Presidente e do Vice-Presidente da República e, nesta hipótese, abrangem todo o Poder Executivo Federal.

§ 3º É vedada também a contratação direta, sem licitação, por órgão ou entidade da administração pública federal de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito de cada órgão e de cada entidade. (Grifo nosso)

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, nos termos da Legislação referente ao tema.

Brasília, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante legal